



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 587/2020

Dispõe sobre o pedido de reconsideração do Banco do Nordeste acerca do Parecer Técnico Conjunto 03/2020, apreciado no âmbito da 27ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL, em 02/12/2020.

A Diretoria Colegiada da **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, art. 6º, Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando que:

- . O Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Sudene realizou a sua 27ª Reunião no dia 02/12/2020, às 10hrs, através de videoconferência, cuja pauta encontra-se registrada sob o número SEI 0203550;
- . Os trabalhos realizados no âmbito da referida reunião contaram com a presença de representantes indicados pelos estados e entidades que integram o Conselho Deliberativo da Sudene, tendo sido presidido pelo Senhor Superintendente e com a presença dos demais integrantes desta Diretoria Colegiada;
- . Durante as discussões do item 6 da Pauta, referente à Proposição nº 138/2020 (SEI nº 0200855), que trata da reprogramação do FNE para 2020, o Banco do Nordeste abriu divergência quanto à recomendação 8 do PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 3/2020 (SEI nº 0180915), tendo posteriormente encaminhado o Ofício DIRET-2020/129 (SEI nº 0203953) formalizando as exposições realizadas durante a reunião;
- . Durante a reunião estiveram presentes também representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional, responsáveis pela assinatura do Parecer Conjunto nº 3/2020 (SEI nº 0180915), os quais não apresentaram objeção às alterações propostas pelo Banco;
- . O Comitê Técnico do Conselho Deliberativo é instância de caráter consultivo, conforme §1º, art. 44 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudene;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas pelo Banco do Nordeste, conforme indicado na coluna "(B)" da Tabela do item "4" do Despacho CGDF 0203954.

Art. 2º Aprovar a edição de nova Proposição ao Conselho Deliberativo, em substituição a Proposição nº 138/2020.

Art. 3º Aprovar o encaminhamento das demais Proposições ao Conselho Deliberativo da Sudene.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será publicada no Sítio eletrônico da SUDENE.

Recife (PE), 04 de dezembro de 2020.

**IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**  
Superintendente

**SERGIO WANDERLEY SILVA**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**ALÚZIO PINTO DE OLIVEIRA**  
Diretor de Administração

**RAIMUNDO GOMES DE MATOS**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 04/12/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 04/12/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 04/12/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 07/12/2020, às 10:47, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0204323** e o código CRC **C0BE89C7**.